



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS FÓRUNS E CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA - EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.873.202/0001-61**, com sede na Praça **Duque de Caxias, n.º 96, Centro, Catu-Ba**, CEP: **48.110-000**, telefone n.º (71) **98212-8720**, e-mail **freitasengenharia@gmail.com**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Adriano Guimarães Sá Barreto de Freitas**, portador da Carteira de Identidade n.º **2276310**, inscrito no CPF/MF sob n.º **423.997.505-00**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2018**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 30/2018**, consoante no Processo SEI n.º **0055767-42.2017.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de promover o **acréscimo de 01(um) posto de trabalho ocupado por engenheiro civil ao Contrato n.º 68/2018**, no período de 16.06.2021 a 16.09.2021, em razão da necessidade de serviços, com conseqüente incremento no valor da previsão de gastos com horas extras e despesas com deslocamentos.

Parágrafo primeiro

Durante a efetivação do acréscimo do posto, o contrato terá o **valor mensal de R\$ 46.777,47 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** para os postos de serviços conforme discriminado abaixo:

POSTO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Engenheiro civil	2,00	15.592,49	31.184,98
Engenheiro eletricista	1,00	15.592,49	15.592,49
			46.777,47

Parágrafo segundo

A presente alteração implica num **valor total de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, o que representa um **acréscimo de 12,50%** (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total original do contrato



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPESA	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (3 MESES)
Engenheiro civil	1,00	15.592,49	46.777,47
Deslocamento			1.647,57
Horas Extras			924,96
		TOTAL	49.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho de n.º 2021NE000133 (serviços), 2021NE00135 (deslocamentos) e 2021NE00136 (horas extras), em 11 de junho de 2021, por conta do Elemento 3.33.90.39.05 – “Serviços Técnicos Profissionais”, vinculado à 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia”, Plano Orçamentário 0001 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

CLÁUSULA TERCEIRA

No prazo máximo de 15(quinze) dias, contados do recebimento da via deste termo aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia adequada ao novo valor do ajuste

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo **65, I, “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93**, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Adriano Guimarães Sá B. de Freitas
CONTRATADA